



VULCABRAS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 50.926.955/0001-42
NIRE 35.300.014.910
Código CVM 1176-2

FATO RELEVANTE

Aditamento ao Programa de Recompra de Ações

A **VULCABRAS S.A. (B3: VULC3)** ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, e no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alteradas, e em complemento ao Fato Relevante divulgado pela Companhia em 31 de outubro de 2023, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 06 de agosto de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o primeiro aditamento ao programa de recompra de ações da Companhia, inicialmente aprovado em 31 de outubro de 2023 ("Programa de Recompra"), a fim de aumentar, de 5.000.000 (cinco milhões) para 10.000.000 (dez milhões), o total de ações ordinárias de emissão da Companhia sujeitas a recompra, respeitados os limites legais e com base em recursos disponíveis, para manutenção em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação no mercado. A Companhia ressalta, ainda, que os demais termos e condições do Programa de Recompra permanecem inalterados.

Informações adicionais sobre o Programa de Recompra, inclusive aquelas exigidas nos termos das Resolução CVM nº 77 e Resolução da CVM nº 80, ambas de 29 de março de 2022, encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, no site de Relações com Investidores (<https://vulcabrasri.com/>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

Jundiaí/SP, 06 de agosto de 2024.

Wagner Dantas da Silva

Diretor Administrativo, de Finanças e de Relações com Investidores



VULCABRAS S.A.

Publicly held company

CNPJ/MF nº 50.926.955/0001-42

NIRE 35.300.014.910

CVM 1176-2

MATERIAL FACT

Amendment to the Share Repurchase Program

VULCABRAS S.A. (B3: VULC3) ("Company"), pursuant to Article 2 of the Brazilian Securities Commission's Resolution ("CVM") No. 44, and Article 157, paragraph 4, of Brazilian Law No. 6.404, dated as of December 15, 1976, as amended, and in addition to the Material Fact disclosed by the Company on October 31, 2023, hereby informs its shareholders and the market in general that, on August 06, 2024, the Board of Directors of the Company approved the first amendment to the share repurchase program of the Company, initially approved on October 31, 2023 ("Repurchase Program"), in order to increase, from 5,000,000 (five million) to 10,000,000 (ten million), the total of the Company's common shares subject to repurchase, the legal limits and based on available resources, for maintenance in treasury, cancellation or subsequent sale in the market. The Company further notes that the remaining terms and conditions of the Repurchase Program remain unchanged.

Additional information on the Repurchase Program, including those required under CVM Resolution No. 77 and CVM Resolution No. 80, both of March 29th, 2022, are available to shareholders at the Company's headquarters, on the Investor Relations website (<https://vulcabrasri.com/>), as well as on the Securities and Exchange Commission website (www.cvm.gov.br) and B3 S.A. - Brazil, Stock Exchange, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

Jundiaí/SP, August 06, 2024.

Wagner Dantas da Silva

Chief Administrative, Financial, and Investor Relations Officer